



LEI N. º1.755 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA FESTA DA GALINHA CAIPIRA DE CAMAPUÃ e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

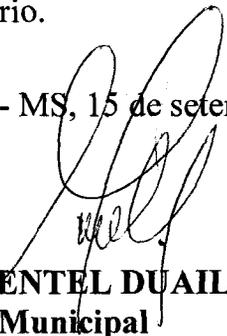
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA FESTA DA GALINHA CAIPIRA DE CAMAPUÃ, objetivando auxiliar nas despesas decorrentes da realização da 7ª Festa da Galinha Caipira, que ocorrerá em 16 e 17 de setembro de 2.011.

Art. 2º O valor do presente repasse será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em pagamento único.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 15 de setembro de 2011.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal